



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

PLANO DE AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (SÍNTESE)

Código do Plano de Ação: 30882120230002-010891

Nº do Processo: MinC: 01400.005980/2023-91

Situação: Aprovado

Órgão/Ente Repassador

Minc – Ministério da Cultura

Ente Recebedor

Município de Virgem da Lapa

Valor: R\$ 148.135,42

Início da Vigência: 01/06/2023

Fim da Vigência: 31/12/2024

DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA

Participação no Programa (MINC - LEI PAULO GUSTAVO), conforme Lei Complementar Federal 195/22, regulamentada pelo Decreto Federal 11.525/2023, cumprindo suas metas e objetivos.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Realizar as ações emergenciais direcionadas ao Setor de Cultura, com o intuito de ampliar a cultura local e regional, objetivando maior conhecimento da história da nossa região, de acordo com Lei Complementar Federal 195/22, conforme o previsto no artigo 6º (incisos I, II e III) e artigo 8º da supracitada legislação.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Valor: R\$ 148.135,42

METAS DO PLANO DE AÇÃO

M1 – Artigo 6º/Inciso I: Apoio a Produções Audiovisuais:

Descrição: Chamamento Público simplificado, destinado aos espaços de exibição audiovisual do município, públicos ou privados, que apresentam propostas que culminem em produção audiovisual, sendo curta/documentário, sobre a Memória Cultural do Município, desde que em sua produção sejam respeitadas as limitações sanitárias de segurança e saúde. OBS.: Conforme previsão no art. 17 do Decreto 11.525/23, 5% do total recibo serão utilizado para fins de operacionalização da Lei.

Valor: 78.482,15

M2 – Artigo 6º/Inciso II: Apoio a Salas de Cinema:

Descrição: Chamamento Público simplificado, destinado aos espaços de exibição audiovisual do município, públicos ou privados, bem como cinemas itinerantes, contemplando reformas, restauração, manutenção e funcionamento dos espaços e/ou estruturas, além da adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da COVID-19. OBS.: Conforme previsão no art. 17 do Decreto 11.525/23.

Valor: 17.939,20

M3 – Artigo 6º/Inciso III: Formação, Qualificação e Difusão:

Descrição: Chamamento Público simplificado, destinados a propostas de agentes culturais e artistas do município, completando a formação, capacitação, qualificação e/ou difusão de setor audiovisual do município. OBS.: Conforme previsão no art. 17 do Decreto 11.525.

Valor: 9.006,63

M4 – Artigo 8º: Demais Áreas da Cultura:

Descrição: Executar o artigo 8º (Demais Áreas da Cultural da Lei Complementar nº195/2022).

Valor: 42.707,44